



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 70/2024:**

requer, ouvido o Plenário, o envio de pedido de informação ao Poder Executivo, referente ao uso de um veículo oficial da Prefeitura pelo Secretário Enéas Scardini Junior, lotado na Secretaria de Agricultura, que tem utilizado o veículo Fiat Cronos, placa RQQ-0D47, de propriedade da empresa Locanorte Serviços Eireli, locado através do Contrato nº 13/2024, sem identificação do município conforme fotos anexas; 1) registro de utilização: relatórios ou registros que detalhem a utilização dos veículos oficiais, incluindo datas, horários, e finalidades dos deslocamentos; 2) procedimentos e regulamentos: documentos e orientações que descrevem as políticas e procedimentos estabelecidos para o uso dos veículos oficiais; 3) e porque o referido veículo se encontra sem identificação do município. Iniciativa: Vereador Otamir Carloni (PSB).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO       REJEITADO

**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> <b>Maioria</b>			
<b>Voto de desempate/minerva do Presidente</b>			
<b>Somatório</b>			

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

**Anderson Merlin Salvador**  
Presidente da CMNV-ES

**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 71/2024:**

requer, com a anuência do Plenário, a renúncia do cargo de Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Iniciativa: Vereador José Luiz da Silva (PODE).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



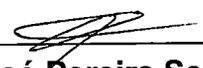
Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria			
Voto de desempate/minerva do Presidente			
<b>Somatório</b>			

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**Anderson Merlin Salvador**  
Presidente da CMNV-ES

  
**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Expediente da Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2024  
Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**REQUERIMENTO Nº 73/2024:**

requer, ouvido o Plenário, o envio de pedido de informação ao Poder Executivo, referente a assuntos relacionados ao transporte escolar no município. Iniciativa: vereadores André Neto Zen (REDE) e Anderson Merlin Salvador (Republicanos).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**



APROVADO



REJEITADO

**QUÓRUM:**



Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria _____			
Voto de desempate/minerva do Presidente			
<b>Somatório</b>			

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

  
**Anderson Merlin Salvador**  
Presidente da CMNV-ES

  
**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

**BOLETIM DE VOTAÇÃO**

Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 17 de setembro de 2024

Plenário Antenor Nardoto

**PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2024:**

institui a Frente Parlamentar de Mobilização em Prol da Construção do Hospital Regional Noroeste em Nova Venécia. Iniciativa: vereadores Otamir Carloni (PSB), Anderson Merlin Salvador (Republicanos), André Neto Zen (REDE), Damião Bonomette (PRD), Deneval Rocha (PSD), José Luiz da Silva (PODE), José Pereira Sena (PODE), Josias Mendes Machado (REDE), Mayara Aparecida Moraes Eller Mininõ (PSB), Roan Roger Gomes Marques (PSD), Saulo Souza Ribeiro (PL) e Valdecir Silvestre Juliatti (PSB).

**REGISTRO E APURAÇÃO DOS VOTOS**

**DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO

REJEITADO

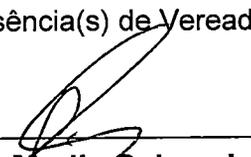
**QUÓRUM:**

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input checked="" type="checkbox"/> Maioria _____	10	0	02
Voto de desempate/minerva do Presidente	-	-	-
<b>Somatório</b>	10	0	02

**REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): deneval e José Luiz

  
**Anderson Merlin Salvador**  
Presidente da CMNV-ES

  
**José Pereira Sena**  
Primeiro Secretário da CMNV-ES

1 RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempate, de eleição e de destituição de membros da Mesa e das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente fica impedido de votar nos processos em que for interessado como denunciante ou denunciado.